



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 20/2025

(*autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE, EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM, DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR*)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE, EVANDRO LUCASYNSKI CARLIM, DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Requer informações sobre as medidas adotadas pelo município em relação à Resolução 258/2024 do CONANDA e manifestação de apoio ao PDL 03/2025 e ao PL 1904/2024.

JUSTIFICATIVA

A Resolução 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabelece diretrizes que impactam diretamente a autonomia dos pais e responsáveis em casos de gestação de menores de 14 anos, determinando o encaminhamento obrigatório dessas gestantes a serviços de aborto sem a necessidade de consentimento familiar.

Além disso, a resolução prevê a realização do aborto em qualquer tempo gestacional, o que levanta preocupações éticas e jurídicas sobre a prática do procedimento em fetos já viáveis.

Diante disso, torna-se essencial que esta Casa Legislativa manifeste apoio ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 03/2025, que visa sustar os efeitos da Resolução 258/2024, e ao Projeto de Lei (PL) 1904/2024, que estabelece penas para a realização de aborto em fetos viáveis, equiparando-o ao crime de homicídio.

Solicita-se, ainda, informações sobre as providências adotadas pelo município para garantir o cumprimento da legislação vigente e a proteção dos direitos das crianças, adolescentes e nascituros, além de esclarecimentos sobre a orientação dada aos Conselhos Tutelares locais em relação ao tema.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 21/3/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)

EVANDRO LUCASYSKI CARLIM
Vereador(a)

DORNELES ADAO CAVALI JUNIOR
Vereador(a)